

A Secretaria Municipal de Infra Estrutura INFORMA:

De acordo com a Lei Municipal 493/2007 - Artigo 9º : Os proprietários ou inquilinos TÊM obrigação de manter livres de macegas, resíduos, dejetos e águas estagnadas os seus quintais, pátios, terrenos e edificações, a fim de evitar a proliferação de insetos, ratos e outros animais nocivos a população.

Informamos também que, conforme o **Artigo 11:** O proprietário de terreno urbano não edificado É OBRIGADO a mantê-lo cercado, observando as exigências do artigo 9º.

Porém alertamos que, as cercas são admitidas em terrenos localizados em ruas sem pavimentação, pois, em ruas pavimentadas os terrenos edificados ou não devem ser obrigatoriamente dotados de passeios e muros em toda a extensão da testada.

João S. Guiseth
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

João S. Guiseth
João S. Guiseth
Diretor de Infra Estrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RECEBIDO EM 31 / 03 / 15

Nº 4412/15

ASS: *[assinatura]*

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

João S. Guiseth
31/03/15